



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a redução da jornada de trabalho para servidoras mães de crianças de até cinco anos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizado a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e de 6 (seis) horas diárias de trabalho para as servidoras, efetivas e/ou comissionadas, da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, mães de crianças de até 05 (cinco) anos de idade, sem redução na remuneração.

§ 1º - A criança, ao completar 06 (seis) anos de idade, fica automaticamente, revogado o benefício concedido à Servidora.

§ 2º - O requerimento, instruído com a comprovação da condição prevista no neste artigo deverá ser encaminhado à Presidência, a quem competirá analisar e decidir sobre o pedido.

§ 3º - Na hipótese de opção pelo retorno à carga horária normal de trabalho antes de a criança completar 06 (seis) anos de idade, deverá ser comunicado, para fins de restabelecimento da jornada normal.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 03 de fevereiro de 2026.



**Poder Legislativo**  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA**

---

  
João Batista Garcia Costa  
**Presidente**

  
André Luiz Maciel Souza  
**1º Secretário**

Newber Rodrigues Pereira  
**Vice-Presidente**

  
Vilma Maria Ferreira Cardoso  
**2ª Secretária**



Ofício Mensagem n.º \_\_\_\_/2026 – São Miguel do Araguaia, 03 de fevereiro de 2026.

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução n.º 002/2026 que, “autoriza a redução da jornada de trabalho para servidoras municipais mães de crianças de até seis anos e dá outras providências”.

A presente proposição visa estender benefício concedido à servidoras mães do Poder Legislativo, por meio da Resolução n.º 004/2023, com a possibilidade de reduzir a carga horária de trabalho, para 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, das servidoras do Poder Legislativo que tenham filhos de até 05 (cinco) anos de idade, mediante requerimento próprio.

Tal proposta se dá em razão da a necessidade de amenizar a desigualdade da carga excessiva de trabalho que recai sobre a mulher por assumir de maneira muito mais intensa os cuidados com os filhos.

Nesse sentido a Lei 14.457/2022 instituiu o Programa Emprega + Mulheres e aborda, especialmente, à implementação de medidas voltadas ao apoio à parentalidade na primeira infância.

Ainda, o disposto no artigo 226 da Constituição Federal defende à proteção da família, como base da sociedade.

Assim, considerando a importância do incentivo à proteção da primeira infância é que rogo aos pares pela aprovação do mesmo. Face às razões expostas, rogo aos pares pela aprovação deste projeto de resolução.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 03 de fevereiro de 2026.

  
João Batista Garcia Costa  
**Presidente**

Newber Rodrigues Pereira  
**Vice-Presidente**

  
André Luiz Maciel Souza  
**1º Secretário**

  
Vilma Maria Ferreira Cardoso  
**2ª Secretária**